Nossas principais Cláusulas

Para nós da VTEX, é muito importante que a experiência dos nossos clientes seja excelente desde a negociação até a utilização da Plataforma pelo cliente final. Pensando nisso, fizemos o máximo para simplificar nosso contrato, deixando-o mais claro e objetivo. Nas páginas a seguir, você encontrará breves explicações sobre as nossas principais cláusulas, para logo após seguirmos para o documento completo.

SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA)



Na plataforma VTEX, todos os clientes estão conectados a uma mesma estrutura.



Se ocorrer alguma instabilidade na Plataforma, todos os clientes serão impactados.



Com isso, o cliente final pode não conseguir concluir sua compra.



E, nesse cenário, tanto o cliente VTEX, quanto a VTEX deixam de arrecadar.



A equipe VTEX trabalha para cumprir o SLA.



Caso isso não seja possível, te daremos créditos nos próximos meses.

ORDER MANAGEMENT SYSTEM (OMS)





Assinatura do contrato



GO Live



Cliente final visita a loja

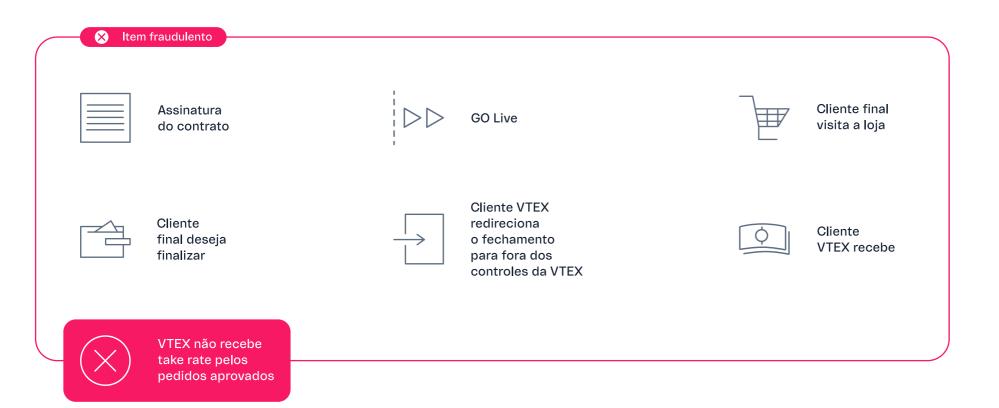


Cliente final paga



Cliente VTEX recebe





LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Na plataforma VTEX, todos os clientes estão conectados a uma mesma estrutura.



Nossa plataforma está em constante reformulação e melhoria.



A plataforma pode conter bugs ainda não descobertos.



Se ocorrer algum problema na plataforma, todos os clientes serão impactados.



Indenização a todos os clientes por cada evento de instabilidade impediria a continuidade do negócio e o desenvolvimento de novas funcionalidades.





MASTER SERVICES AGREEMENT

1.1. Pelo presente instrumento particular, de um lado a **VTEX BRASIL TECNOLOGIA PARA E-COMMERCE LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.314.972/0001-74, doravante denominada "**VTEX**" e, de outro lado, a pessoa jurídica indicada e qualificada na Proposta Comercial ("**Anexo 1**"), doravante denominada "**Contratante**", têm entre si justo e contratado celebrar o presente instrumento ("**Contrato**"), de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

2. OBJETO

1. PARTES

2.1. Por meio deste **Contrato**, a **VTEX** se obriga a prestar à **Contratante** os serviços descritos no **Anexo 1** e demais anexos, se aplicável ("**Serviços**").

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **Contratante** pagará à **VTEX**, pelos **Serviços**, os valores indicados no **Anexo 1** e demais anexos, de acordo com as condições ali especificadas, mediante apresentação de nota fiscal pela **VTEX**, com mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência do vencimento da Nota Fiscal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **Contrato** e na legislação vigente, a **Contratante** obriga-se a:
 - **4.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos no âmbito do **Contrato** de forma pontual, nos termos do disposto na cláusula 3 e nos anexos.
 - **4.1.2.** Informar a **VTEX** sobre qualquer alteração de seus dados cadastrais, sendo que a ausência de comunicação implicará na utilização de forma válida pela **VTEX** dos dados inicialmente fornecidos.
 - **4.1.3.** Administrar a operação dos **Serviços** prestados pela **VTEX** para soluções de e-commerce ("**Plataforma VTEX**") e gerenciar o que for necessário para o lançamento e manutenção de sua loja online através de módulo administrativo disponibilizado pela **VTEX**, bem como responder, com exclusividade, pelos atos praticados por seus prepostos, desenvolvedores de *website*, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração da **Plataforma VTEX** e de qualquer outro serviço.
 - **4.1.4.** Responder, de forma exclusiva e integral, pelas atividades processadas eletronicamente mediante a utilização dos **Serviços**, tais como: a qualidade e origem dos produtos e serviços comercializados; o fiel cumprimento dos contratos originadores de recebimentos; por qualquer configuração realizada na **Plataforma VTEX** que cause prejuízo, mesmo que instruído pelo suporte da **VTEX**; ou por qualquer outro fato ou evento que seja relevante para a geração de recebimentos, isentando a **VTEX** de qualquer responsabilidade a esse respeito.
 - **4.1.5.** Utilizar as *Application Programming Interface* ("API's") da **Plataforma VTEX** apenas com a finalidade de gerar pedidos para registro no *Order Management System* ("OMS") da **Plataforma VTEX**, sendo vedada a utilização das API's para integrações com outros sistemas que gerem pedidos fora do OMS da **Plataforma VTEX**, tal como mas não limitado ao uso de API's por sistemas que integrem *marketplace* ao *Enterprise Resource Planning* ("ERP") não registrando os pedidos na **Plataforma VTEX** e/ou sistemas não homologados. O uso dos **Serviços** para fins diversos será considerado fraudulento e a **Contratante** será penalizada com multa correspondente a 6 (seis) vezes o valor do



último faturamento mensal da **VTEX** para a **Contratante** e a eventual rescisão unilateral por parte da **VTEX**, conforme previsto no item 9.3

- **4.1.6.** Conceder acesso à **Plataforma VTEX** apenas a usuários que devam ter acesso para a realização das atividades objeto deste **Contrato**, bem como responsabilizar-se pelas atividades praticadas junto à **Plataforma VTEX** por todos os usuários a que tenha concedido acesso, inclusive o Sponsor Admin previsto no **Anexo 1**. A **Contratante**, por meio deste, concorda que será única e exclusivamente responsável pelo uso e operação da **Plataforma VTEX**, incluindo, sem se limitar, a toda e qualquer customização, funcionalidade e recursos adicionadas à **Plataforma VTEX**. A **Contratante** concorda ainda que a **VTEX** não será responsável por qualquer desrespeito ao SLA, que tenha sido causado em decorrência da implementação ou operação de tais funcionalidades e/ou customizações, a menos que tenham sido previamente acordadas por escrito com a **VTEX**.
- **4.1.7**. A **Contratante** declara que, caso a **VTEX** possua um APP Certificado substancialmente similar ao que a **Contratante** deseja integrar à **Plataforma VTEX**, a **Contratante** optará pelo APP Certificado, não realizando a integração com parceiros que não forneçam APPs Certificados **VTEX**.
 - **4.1.7.1** Caso um APP Certificado substancialmente semelhante não esteja disponível e, por isso, a **Contratante** deseje realizar a integração com um APP não certificado, a **Contratante** concorda que a **VTEX** não terá nenhuma responsabilidade por quaisquer violações ao SLA ou quaisquer perdas e danos que possam surgir de ou se relacionem com tal integração ou uso do APP não certificado.
- **4.1.8.** Não utilizar a **Plataforma VTEX** para: (i) exibir ou transmitir material pornográfico de qualquer natureza; (ii) transmitir material que seja ilegal, enganoso, assediador, difamatório, abusivo, fraudulento, ameaçador, nocivo, grosseiramente ofensivo ou de outra forma censurável; (iii) transmitir material que contenha vírus ou quaisquer outros programas ou códigos nocivos; (iv) obter, postar ou distribuir informações pessoais sobre terceiros sem seu consentimento; (v) postar ou transmitir qualquer material que possa infringir os direitos autorais, as marcas comerciais, a identidade visual ou outros direitos de propriedade intelectual de qualquer outra pessoa ou direitos exclusivos de um terceiro; (vi) armazenar arquivos não relacionados ao website da **Contratante**; (vii) advogar, assistir ou descrever métodos para hackear ou invadir medidas de segurança; (viii) oferecer ou conduzir atividades relacionadas a jogos de azar, sorteios, loterias, esquemas piramidais ou esquemas similares; (ix) criar um gateway anônimo; ou (x) violar qualquer lei ou regulamento federal, estadual ou local de um órgão governamental.

5. OBRIGAÇÕES DA VTEX

5.1. Caberá à VTEX:

- **5.1.1.** Prestar os **Serviços** de forma adequada, disponibilizando a infraestrutura de processamento necessária para que a **Plataforma VTEX** se mantenha no ar operando regularmente, em conformidade com a cláusula 6 do presente **Contrato**.
- **5.1.2.** Manter a infraestrutura de hospedagem atualizada quanto aos programas de proteção contra ações criminosas ou irregulares de terceiros.
- **5.1.3.** Cumprir com as obrigações dispostas na Cláusula 13 deste **Contrato**.
- **5.1.4.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação local, tais como, legislação tributária e trabalhista, incluindo atos de seus funcionários e subcontratados.



5.1.5. Garantir que todas as licenças necessárias para realização dos **Serviços** objeto deste **Contrato** estejam vigentes e de acordo com a legislação local.

6. NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

6.1. A **VTEX**, desde que observadas e cumpridas as obrigações da **Contratante** previstas neste **Contrato**, tem condição técnica e se propõe a manter os **Serviços** operacionais e no ar pelo tempo especificado abaixo.

Edição	SLA ("SLA Level Agreement")					
Enterprise	Igual	ou	superior	а	99,5%	apurado
	mensalmente					
Corporate / Corporate +	Igual trimes	ou tralme	superior ente	а	99,0%	apurado
Business / Business +	Igual	ou	superior	а	98,5%	apurado
	semestralmente					
On Demand	Igual	ou	superior	а	98,5%	apurado
	semestralmente					
Ambiente Administrativo ("Admin") – Todas Edições	Igual	ou	superior	а	95,00%	apurado
	mensalmente					

- **6.2.** A VTEX empreenderá seus melhores esforços para manter a estabilidade da **Plataforma VTEX** conforme percentuais mínimos de tempo de disponibilidade mensal ("SLA") descritos na tabela em destaque no item 6.1. O SLA apurado da **Plataforma VTEX** ("SLA Apurado") é calculado subtraindo-se de 100% o percentual de tempo em que a **Plataforma VTEX** ficou "indisponível", sendo considerado o tempo, em minutos, a partir de 10 (dez) minutos de "indisponibilidade".
 - **6.2.1.** "Indisponível" e "Indisponibilidade" significam que a **Plataforma VTEX** está inacessível para todos os usuários. Pode-se comprovar a indisponibilidade tentando acessar a loja padrão da **VTEX**, que está na mesma infraestrutura, e verificar se esta está disponível.
- **6.3.** Os seguintes casos não contam para o cálculo de **SLA**:
 - **6.3.1.** Falhas na realização de vendas *on-line* e/ou sobrecarga da infraestrutura de hospedagem em virtude de alterações nas configurações da **Plataforma VTEX** de responsabilidade da **Contratante** ou de terceiro por ele contratado.
 - **6.3.2.** Quando de eventuais interrupções necessárias para a realização de ajustes técnicos ou de manutenção da **Plataforma VTEX**, cuja realização será informada pela **VTEX** com antecedência razoável, não inferior a 48 (quarenta e oito) horas. A **VTEX** não terá a obrigação de informar previamente o cliente sobre as interrupções na **Plataforma VTEX** que se fizerem necessárias em caso de urgência, assim entendidas aquelas que coloquem em risco o regular funcionamento da **Plataforma VTEX** e aquelas determinadas por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que tal vulnerabilidade ocorra.
 - **6.3.3.** Quando da realização de eventuais intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança da **Plataforma VTEX**, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de *hackers* ou destinadas a implementar correções emergenciais e de segurança para a **Plataforma VTEX**.
 - **6.3.4.** Suspensão da prestação dos **Serviços** por determinação de autoridades competentes, por descumprimento, pela **Contratante**, de cláusulas do **Contrato ou recebimento de notificação alegando que o conteúdo da Contratante infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros.**
 - **6.3.5.** Caso seja superado o limite máximo diário de visitantes acessando a **Plataforma VTEX**, limite esse que corresponde ao dobro da média diária de visitantes dos últimos 60 (sessenta) dias, desde que



- a **Contratante** não comunique previamente a **VTEX**, com até 7 (sete) dias de antecedência, qualquer circunstância que possa sujeitar a **Plataforma VTEX** a uma carga não usual de demanda.
- **6.3.6.** Casos de sobrecarga, indisponibilidade ou lentidão causados pela **Contratante** ou terceiro por ela contratado via *WebService* (**API**), importação de dados pelo ambiente administrativo, consultas externas a serviços próprios ou de terceiros ao sistema **VTEX**. Neste caso, se necessário, a **VTEX** poderá suspender temporariamente os **Serviços**. Será considerada sobrecarga um fluxo de informações 10 (dez) vezes maior que a média constatada nos quinze dias anteriores à ocorrência.
- **6.3.7** Instabilidades de softwares e serviços fora da gestão da VTEX, tais como, sem limitação, interrupções nas redes centrais de telecomunicações (roteamento DNS) ou nos serviços centrais da AWS.
- **6.4.** Em caso de descumprimento de **SLA** e caso todas as obrigações da **Contratante** tenham sido cumpridas, será realizada concessão de crédito à **Contratante** ("**Créditos de Serviço**"), calculado pela aplicação de percentual sobre o valor da mensalidade paga pela **Contratante** no mês de ocorrência do descumprimento do SLA contratado de acordo com a tabela abaixo.

SLA Mensal Apurado	Porcentagem de Crédito de Serviço		
Entre 0,01% e 1,00% abaixo do contratado	10%		
Maior que 1,00% abaixo do contratado	20%		

- **6.4.1.** Os **Créditos de Serviço** serão concedidos somente em função de pagamentos futuros devidos pela **Contratante** no âmbito deste **Contrato**. Os **Créditos de Serviços** não poderão ser transferidos ou creditados para nenhum outro contrato. A única e exclusiva solução para a **Contratante** em relação a qualquer indisponibilidade da **Plataforma VTEX** será o recebimento do **Crédito de Serviços**.
- **6.4.2.** Para receber **Crédito de Serviços**, a **Contratante** deverá abrir um chamado através do sistema de atendimento da **VTEX**. A solicitação deverá ser recebida até o último dia do mês subsequente ao mês da indisponibilidade. Se o **SLA Mensal Apurado** em tal solicitação for menor do que o **SLA** contratado, a **VTEX** irá conceder o **Crédito de Serviço** na fatura do mês subsequente ao da apuração da ocorrência.

7. RESPONSABILIDADE LIMITADA DA VTEX

- **7.1.** A **VTEX** fica expressamente exonerada de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos sofridos pela Contratante durante a execução deste Contrato, incluindo, de maneira não exaustiva, danos diretos, indiretos, morais, punitivos, danos emergentes, lucros cessantes, perda de oportunidade e perda de dados, independentemente de qualquer aviso.
- **7.2.** A título meramente exemplificativo, a **VTEX** não será responsável por:
 - **7.2.1.** Perdas e danos resultantes (i) das atividades desenvolvidas ou (ii) do conteúdo veiculado pela **Contratante** na **Plataforma VTEX**.
 - **7.2.2.** Erros e/ou interrupções dos **Serviços** causados pelo uso da **Plataforma VTEX** combinada com outros *softwares* ou em conjunto com outros componentes, interfaces, *hardwares* e/ou ambientes, nos casos em que a interação da **Plataforma VTEX** com tais materiais e/ou equipamentos estejam sendo utilizados de forma autônoma.
 - **7.2.3.** Situações de "caso fortuito" ou "força maior", contemplados pelo artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



- **7.2.4.** Violações de dados e informações resultantes de (i) atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **Contratante** a operar a **Plataforma VTEX**, ou de (ii) ações criminosas ou irregulares de terceiros que não possam ser evitadas por estarem fora dos limites da previsibilidade técnica quando da sua ocorrência.
- **7.2.5.** Impossibilidade da **Contratante** de usufruir dos **Serviços**, quando o motivo decorrer de (i) término ou suspensão do **Contrato**; (ii) descontinuação, pela **VTEX**, da oferta de determinada funcionalidade da **Plataforma VTEX**; (iii) solicitações de serviços que não sejam de obrigação da **VTEX**.
- **7.2.6.** Quaisquer investimentos, dispêndios ou compromissos assumidos pela **Contratante** com relação a este **Contrato** ou com o uso pela **Contratante** dos **Serviços**:
- **7.2.7.** Danos decorrentes das atividades praticadas a partir de qualquer acesso concedido e autorizado pela **Contratante** à **Plataforma VTEX**, bem como a modificação, exclusão, destruição, dano, prejuízo ou falha no armazenamento de qualquer conteúdo ou dado da **Contratante** por si ou por qualquer usuário ao qual tenha dado acesso.
- **7.3.** Sem prejuízo da exoneração de responsabilidade prevista pelas cláusulas 7.1 e 7.2, caso a **VTEX** venha a ser considerada responsável pelo pagamento de qualquer indenização no âmbito deste Contrato, em nenhuma hipótese será obrigada a suportar indenização superior a 10% (dez por cento) do valor total pago pela **Contratante** à **VTEX**, nos termos do disposto no **Anexo 1**, durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à comunicação do prejuízo sofrido pela **Contratante**. Caso haja a ocorrência de mais de 1 (um) evento danoso durante o período de referência, os valores devidos serão somados e limitados ao teto previsto nesta cláusula.
- 7.4. Para maiores esclarecimentos, o limite de responsabilidade previsto na cláusula 7.3. de forma alguma deve ser entendido como uma limitação dos direitos da Contratada aos Créditos de Serviço previstos na cláusula 6.4.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **8.1.** A titularidade e os direitos de propriedade sobre a **Plataforma VTEX** são e devem permanecer de titularidade e propriedade exclusiva da **VTEX**, sendo, por este **Contrato**, incluindo-se aqui, sem se limitar, eventuais novos desenvolvimentos e funcionalidades, melhorias introduzidas com base em comentários de clientes, entre outros. Por esse contrato, está apenas autorizado o uso dos **Serviços** pela **Contratante**. VTEX declara que possui os direitos necessários para autorizar o uso da Plataforma VTEX pela Contratante. A **Contratante** não pode modificar ou remover qualquer identificativo de marca da **VTEX**, tampouco seu nome comercial, dos locais onde ele aparecer na **Plataforma VTEX**. Nenhuma disposição aqui contida será passível de outorgar, ou será considerada como tendo outorgado, à **Contratante** qualquer direito sobre a marca **VTEX** e sua designação comercial.
- **8.2.** A **Contratante** não poderá contestar ou assessorar ou cooperar com terceiros para contestar a marca ou o nome comercial da **VTEX** ou seu registro, nem poderá buscar registrar qualquer marca ou nome comercial passível de causar confusão com a marca ou nome comercial da **VTEX**.
- **8.3.** Tendo em vista que a **Contratante** pode armazenar dados de sua propriedade na base de dados da **Plataforma VTEX**, fica desde já esclarecido que tais dados da **Contratante** são de propriedade única e exclusiva da **Contratante**, que autoriza o compartilhamento de seus dados de forma anônima com a **VTEX** para ajudar a melhorar seus produtos e serviços. O conjunto de dados anônimos agregados poderá ser usado para ativar recursos como comparativos de mercado e publicações que possam ajudar a entender as tendências dos dados, bem como para auxiliar a **VTEX** no dimensionamento de sua infraestrutura.
- **8.4.** A **Contratante** desde já autoriza a **VTEX** a usar seu nome, marca e imagem para divulgar quaisquer atividades relacionadas à prestação dos Serviços, incluindo o lançamento da loja online e publicações de



business cases, não podendo a VTEX realizar qualquer publicização que possa comprovadamente causar prejuízos à **Contratante.**

9. PRAZO E RESOLUÇÃO

- **9.1.** O **Contrato** entra em vigor na data de assinatura do **Anexo 1**, permanecendo em vigor pelo prazo estipulado no **Anexo 1** ("<u>Prazo</u>"). Caso não definido de forma diversa, o **Contrato** será automaticamente prorrogado por períodos adicionais equivalentes ao **Prazo**, e assim sucessivamente, salvo se uma das Partes notificar a outra, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência antes do fim do **Prazo**, a respeito de sua intenção de não renovar o **Contrato**.
- **9.2.** A **VTEX** poderá, ainda, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, resolver imediatamente o presente **Contrato** caso verifique que a **Contratante** está utilizando os **Serviços** de forma fraudulenta, ou caso a **Contratante** esteja fazendo uso da prática de *spam* (envio de e-mail ou de qualquer outro tipo de mensagem eletrônica não autorizada, de caráter geral, para a realização de publicidade não solicitada, ou para qualquer outro fim, que possa ensejar reclamação por parte de seus destinatários e/ou de qualquer órgão).
- **9.3.** O **Contrato** poderá, ainda, ser resolvido por qualquer uma das **Partes** em virtude de infração contratual não sanada. Verificada eventual infração contratual, a **Parte** inocente notificará a outra **Parte** acerca dessa infração, solicitando a reparação contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrega da notificação. Se a **Parte** infratora não conseguir, dentro desse prazo, reparar a violação, ficará a **Parte** inocente autorizada a resolver este **Contrato**.
- **9.4.** A extinção do **Contrato**, quer pelo término de vigência sem renovação, por resilição ou por resolução, não desobriga a **Contratante** do pagamento de qualquer parcela devida, desde que os respectivos **Serviços** tenham sido prestados pela **VTEX**.
- **9.5.** Este **Contrato** poderá, ainda, ser imediatamente rescindido por qualquer das **Partes**, por justa causa e independentemente de quaisquer notificações judiciais ou extrajudiciais, na ocorrência de (i) impossibilidade da continuidade de execução do **Contrato** em decorrência de vedação legal ou regulatória; ou (ii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das **Partes**, requeridas ou homologadas.
- **9.6.** A VTEX poderá suspender os Serviços temporariamente e de maneira imediata caso receba uma notificação alegando que o conteúdo vinculado pela Contratante viola o infringe direitos de propriedade intelectual de terceiros, sem que essa suspensão implique em qualquer pagamento de indenização para a Contratante, ou influencie o cálculo do SLA Apurado, conforme a cláusula 6.3.4.

10.DEMANDAS DE TERCEIROS

10.1. A VTEX não tem nenhum controle sobre a forma e o conteúdo que a Contratante disponibilizará por meio da Plataforma VTEX. A **Contratante**, na condição de única responsável pelos produtos e/ou serviços que oferecer na **Plataforma VTEX**, bem como pelo cumprimento de normas de defesa do consumidor, reconhece que em hipótese alguma a **VTEX** será responsável por quaisquer indenizações ou reivindicações formuladas por terceiros prejudicados em razão das atividades desenvolvidas na **Plataforma VTEX**, e se obriga a tomar todas as medidas necessárias para excluir a **VTEX** do polo passivo de eventuais ações, sendo responsável por arcar com todos os custos e despesas, incluindo honorários advocatícios, e o pagamento de eventual condenação judicial.

11.CONFIDENCIALIDADE

11.1. Todas as informações divulgadas por uma Parte ("Parte Reveladora") para outra Parte ("Parte Receptora") em razão dos Serviços, antes ou após a celebração do Contrato, por quaisquer meios, incluindo, sem limitação, informações relacionadas à tecnologia, dados técnicos ou científicos, planos, estratégias, previsões, know-how, segredos comerciais, pesquisas, produtos, serviços, invenções (patenteáveis ou não), ideias, materiais, processos, design, desenhos, esquemas, modelos, amostras,



programas de computador, nomes e dados de clientes, colaboradores ou fornecedores, bem como outras formas tangíveis ou intangíveis de informação, independentemente de tais informações serem identificadas ou não como confidenciais, serão doravante designadas "**Informações Confidenciais**".

- 11.2. Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas: (i) reveladas por obrigação prevista em lei ou por ordem de tribunal ou órgão governamental; (ii) que sejam ou que se tornem conhecidas ao público por fato não imputável à Parte Reveladora, desde que seja comprovado; (iii) desenvolvidas independentemente da Parte Receptora; ou (iv) que cheguem ao conhecimento da Parte Receptora em caráter não confidencial, por terceiros que não sejam a Parte Reveladora, antes ou após a celebração deste Contrato, e sem violação de qualquer obrigação de confidencialidade.
- 11.3. A Parte Receptora concorda em: (i) tratar as Informações Confidenciais com, no mínimo, o mesmo grau de cuidado com que trata suas próprias Informações Confidenciais; (ii) notificar a Parte Reveladora imediatamente e por escrito sobre qualquer utilização ou apropriação indevidas das Informações Confidenciais de que venha a ter conhecimento; e (iii) utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente no âmbito da discussão, avaliação e realização dos Serviços.
- **11.4.** A **VTEX** poderá divulgar **Informações Confidenciais** aos seus empregados, agentes, afiliadas e subcontratantes que tenham necessidade de ter conhecimento das referidas **Informações Confidenciais** para executar as obrigações contidas no presente **Contrato**, mediante a assinatura de Termo de Sigilo e Responsabilidade, devendo a **Contratante** fazer o mesmo com relação a seus funcionários e terceiros, sendo que cada **Parte** assumirá total responsabilidade pelos atos e omissões de seus contratantes e empregados que impliquem em violação da presente cláusula.
- 11.5. A Parte Receptora deverá devolver para a Parte Reveladora ou destruir, a exclusivo critério da Parte Reveladora, todas as Informações Confidenciais, eventuais cópias (como backup de informações para fins de arquivos), e todos os documentos e materiais que contenham qualquer parte das Informações Confidenciais, bem como cessará e fazer com que os seus colaboradores cessem o uso das Informações Confidenciais, imediatamente após o término ou rescisão do presente Contrato ou mediante solicitação escrita da Parte Reveladora neste sentido. Não obstante a destruição ou devolução das Informações Confidenciais, a Parte Receptora continuará vinculada às suas obrigações de acordo com o presente Contrato.
- **11.6.** As **Partes** reconhecem que a quebra ou omissão das respectivas obrigações decorrentes desta cláusula poderá causar danos imediatos e irreparáveis à outra **Parte** que não poderão ser adequadamente compensados, e que, na eventual quebra ou omissão e em adição a todas as outras soluções legais ou de equidade, a **Parte** afetada terá o direito de pedir medida preventiva para qualquer tribunal ou jurisdição competente, sem a necessidade de provar danos reais ou caução ou outra garantia.
- **11.7.** A obrigação de confidencialidade deverá permanecer em pleno vigor e efeito durante o prazo do **Contrato** e por mais 5 (cinco) anos após seu término.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **12.1.** Para os fins deste Contrato são considerados: (i) "Dados Pessoais" quaisquer dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável; (ii) "Tratamento" dos Dados Pessoais as seguintes operações efetuadas pela VTEX, por meios automáticos: coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, recuperação, transmissão, eliminação ou destruição; (iii) "Controlador" significa a Contratante a quem compete as decisões referentes ao Tratamento, tais como suas finalidades e os respectivos meios, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados; e (iv) "Operador" significa a VTEX a qual realiza o Tratamento dos Dados Pessoais em nome do Controlador.
- **12.2.** A VTEX realizará o Tratamento e o armazenamento de Dados Pessoais em plena conformidade com: (i) as instruções da Contratante; (ii) a legislação aplicável; (iii) os termos deste Contrato. Todos os colaboradores e contratados da VTEX com acesso aos Dados Pessoais estão obrigados por escrito a manter a confidencialidade destes.



- 12.3. O controle dos Dados Pessoais é de responsabilidade exclusiva da Contratante, que é quem tem a
- relação com o titular dos Dados Pessoais e que tem a obrigação de obter o seu consentimento, quando necessário, para que os dados sejam processados e armazenados de acordo com as orientações do Contratante. À VTEX atuará como Operadora de Dados Pessoais, referente ao objeto deste Contrato, realizando o Tratamento em nome da Contratante.
- 12.4. A VTEX poderá compartilhar os Dados Pessoais com empresas por ela contratadas para o tratamento de Dados Pessoais, exemplificando, mas não limitado a empresas de processamento de pagamentos, sendo que, nesta hipótese, tais empresas garantirão, no mínimo, as proteções e salvaguardas previstas nesta cláusula.
- 12.5. A VTEX se compromete a tratar os Dados Pessoais, aos quais tiver acesso em razão do presente Contrato, somente nos limites aqui previstos e manter os Dados Pessoais armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os Serviços, disponibilizando-os à Contratante ao fim dos Serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários. A VTEX não utilizará os Dados Pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja a Contratante controladora dos Dados Pessoais, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.
- 12.6. A divulgação de Dados Pessoais pela VTEX poderá ocorrer apenas nas seguintes hipóteses: (i) quando necessário para o Tratamento de acordo com as orientações da Contratante, sendo de responsabilidade desta o uso dos Dados Pessoais e (ii) caso a VTEX seja instada a divulgar os Dados Pessoais por determinação de autoridade competente ou ordem judicial.
- 12.7. É parte integrante deste Contrato o Data Processing Addendum (DPA) disponível em: https://vtex.com/us-en/data-processing-addendum/ e a Política de Privacidade da VTEX, disponível em: https://vtex.com/br-pt/vtex-privacy-policy/. Estes links poderão ser atualizados, nesses casos a VTEX encaminhará um aviso à Contratante.

13. DAS POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 13.1. A Contratante declara ter pleno conhecimento do Código de Ética VTEX ("Código de Ética") comprometendo-se a observar por si, seus administradores, prepostos, representantes e empregados, seus princípios e diretrizes, mantendo, ao longo de seu relacionamento com a Contratante e / ou com terceiros relacionados ao objeto do Contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade.
- 13.2. As Partes declaram conhecer as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas, a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, comprometem-se as Partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.
- 13.3. Obrigam-se as Partes, seja diretamente, seja por intermédio terceiros subcontratados ou representantes, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometem-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013, e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.



- **13.4.** As **Partes** declaram, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente **Contrato**.
- 13.5. As Partes comprometem-se a comunicar prontamente à contraparte a ocorrência de quaisquer atos cometidos por ela ou por todos aqueles que, sob sua responsabilidade, de forma direta ou indireta, estejam envolvidos com a execução do **Contrato** celebrado entre as **Partes** e que infrinjam o disposto nesta cláusula. Ainda, comprometem-se a colaborar com eventuais investigações instauradas, prestando todas as informações necessárias. No entanto, a **Parte** infratora ficará isenta de tal obrigação, nos casos em que esteja sujeita a obrigação de sigilo ou confidencialidade por força da legislação aplicável ou por determinação de autoridade competente, inclusive em decorrência de acordos de leniência e instrumentos similares.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Este **Contrato** e seus anexos constituem o acordo integral entre as **Partes** com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, orais ou escritos, entre as **Partes**, podendo ser aditado ou alterado somente com o consentimento mútuo, por escrito, das **Partes**. Havendo contradição ou ambiguidades entre este **Contrato** e qualquer um de seus anexos, os termos previstos nos anexos prevalecem.
- **14.2.** O fato de quaisquer das **Partes** deixar de exigir a tempo o cumprimento de qualquer das disposições do **Contrato**, ou de quaisquer direitos relativos a ele, ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas, não será considerado novação ou renúncia a tais direitos ou faculdades, e não afetará a validade do **Contrato**.
- **14.3.** Os direitos relativos ao **Contrato** não podem ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, a terceiros, exceto nas hipóteses previstas neste instrumento, mediante autorização, por escrito, das **Partes**.
- **14.4.** A **Contratante** desde já autoriza a **VTEX** a compartilhar os dados cadastrais da **Contratante** com os parceiros do ecossistema **VTEX** para fins de desenvolvimento dos **Serviços**.
- **14.4.1** A pedido da **Contratante**, a VTEX poderá realizar a indicação de transportadoras para a **Contratante**, com o objetivo de prestação de serviços VTEX LOG (https://vtex.com/br-pt/log/). Caso a **Contratante** assine acordos com as transportadoras, todos os pagamentos deverão ser feitos no prazo acordado em contrato entre a Contratante e a transportadora, sob pena de suspensão dos serviços VTEX LOG. A VTEX, desde já, se exime de qualquer responsabilidade decorrente de perdas ou danos causados pela transportadora à **Contratante** ou à terceiros.
- **14.5.** Este **Contrato** é assinado em caráter não exclusivo e, desta forma, as **Partes** estão livres para firmar contratos similares com terceiros ou qualquer outro tipo de contrato com o mesmo propósito e objeto.
- **14.6.** Todas as notificações no âmbito deste **Contrato** devem ser feitas por escrito e serão consideradas entregues ao destinatário (i) quando entregues em mãos a um representante do destinatário ou (ii) ao final do terceiro dia útil após a data de envio por meio de serviços de *courier* internacionalmente reconhecidos ou (iii) quando enviada por e-mail, mediante confirmação de recebimento, sendo que neste caso, uma cópia da notificação deverá ainda ser enviada ao destinatário nos termos dos itens "i" e/ou "ii" acima.
- **14.7.** A **Contratante** se obriga a inserir a assinatura da **VTEX** ("*Powered by VTEX*"), sob a forma de sua logomarca contendo um *hyperlink* para seu *website*, em todos os itens acessíveis aos usuários da **Plataforma VTEX**. O descumprimento desta cláusula acarretará um acréscimo de 5% aos valores faturados pela **VTEX** à **Contratante**.
- **14.8.** As Partes estabelecem que este **Contrato** seja regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.